



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01224 - 27Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.113/2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, de acordo com o Art. 28 e 32 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, que os veículos abaixo de propriedade e uso do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de administração;

Considerando, que os aludidos veículos não apresentam boa relação de custo benefício, passando a ser dispendiosa a manutenção, tornando inservíveis para o Município através do Decreto nº 139/18, de 17 de outubro de 2018;

Considerando, que é de interesse público a alienação dos referidos veículos, com a reversão do produto do mesmo, ao Erário Público Municipal.

LEI:

ART. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a efetuar a alienação dos bens móveis abaixo relacionados, considerados inservíveis para o Município.

Marca/ Modelo:	FIAT/UNO MILLE ECONOMY
Chassi:	9BD15822AD6820091
Ano de Fabricação/Modelo:	2013/2013
Placas:	AWV-7625
Cor:	Branca
Combustível:	Flex
CONSERVAÇÃO:	No estado em que se mostra.
Marca/ Modelo:	CARGA/CAMINHÃO/VW/6.80
Chassi:	V027592
Ano de Fabricação/Modelo:	1986/1986
Placas:	AFS-4751
Cor:	AZUL
Combustível:	Diesel
CONSERVAÇÃO:	No estado em que se mostra.
Marca/ Modelo:	JCB 4CX
Série:	SB320/40339U0830000
Ano de Fabricação/Modelo:	2013
Cor:	Amarela
Combustível:	Diesel
CONSERVAÇÃO:	No estado em que se mostra.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01224 - 27Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Marca/ Modelo:	FIAT ALLIS F.80.2
Chassi:	FB802A2R*01506
Motor:	753640
Ano de Fabricação/Modelo:	1996
Cor:	Amarela
Combustível:	Diesel
CONSERVAÇÃO:	No estado em que se mostra.
Marca/ Modelo:	FIAT/Doblo Cargo
Chassi:	9BD22315452007924
Ano de Fabricação/Modelo:	2005/2005
Placas:	ANC-5468
Cor:	Branca
Combustível:	Gasolina
CONSERVAÇÃO:	No estado em que se mostra.

ART. 2º - Os veículos a serem leiloados poderão ser licenciados e recolocados em circulação. O arrematante será responsável pela transferência do veículo, no prazo de 30 (trinta) dias conforme legislação vigente.

ART. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder à alienação dos referidos bens móveis a qual será precedida de licitação, obedecidos os ditames da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

ART. 4º - Para efeitos de alienação, os bens ora declarados inservível e autorizados à alienação pelo Poder legislativo, serão avaliados pela Comissão Permanente de avaliação de bens móveis e imóveis, nomeados através do Decreto nº 113/2018, de 31 de agosto de 2018.

Parágrafo Primeiro: Os serviços prestados pela Comissão especial serão gratuitos, sendo considerados de relevância ao Município.

Parágrafo Segundo: Por ocasião da transferência dos veículos, as mesmas serão sem ônus para o Município, sendo que as custas, emolumentos e transportes/locomoção serão arcadas pelo proponente comprador.

ART. 5º - Após a alienação do referido bem móvel, o Município deverá fazer a reversão do produto do mesmo ao Erário Público Municipal.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 14 de novembro de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)